



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE FEVEREIRO DE 2022



Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
4655/2022

Em, 1 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8172, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.654.521,00 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação

12	361	1009	2022	Expansão da informatização na rede municipal	
0000216	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	13.830.059,00
				Total da Ação	13.830.059,00
12	365	1009	2027	Manutenção das creches do sistema municipal de ensino	
0000245	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	1.398.849,00
0000255	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	765.723,00
				Total da Ação	2.164.572,00
12	361	1009	2036	Ações do sistema municipal de ensino fundamental (escolas)	
0000337	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	1.659.890,00
				Total da Ação	1.659.890,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.654.521,00
				Total de Suplementações	17.654.521,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.654.521,00 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO
Prefeito

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB